

LEI Nº 9.132, DE 8 DE MARÇO DE 1995

(Projeto de lei nº 1000/93, do deputado José Tonin)

Declara de utilidade pública a entidade de que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarado de utilidade pública o Abrigo de Velhos "Domingos Ribeiro dos Santos Júnior", com sede em Ituverava.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de março de 1995.

MÁRIO COVAS

Belsário dos Santos Junior,
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Marta Teresinha Godinho,
Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social
Robson Marinbo,
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita,
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de março de 1995.

LEI Nº 9.133, DE 8 DE MARÇO DE 1995

(Projeto de lei nº 29/94, do deputado Israel Zekcer)

Dá denominação à Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Tatuí

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Cleuz de Camargo" a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Tatuí, em Tatuí.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de março de 1995.

MÁRIO COVAS

José Afonso da Silva,
Secretário da Segurança Pública
Robson Marinbo,
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita,
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de março de 1995.

LEI Nº 9.134, DE 8 DE MARÇO DE 1995

(Projeto de lei nº 45/94, do deputado Leonel Damo)

Dá denominação a Distrito Policial em Mauá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Alfredo Terra Garbino" o 1º Distrito Policial de Mauá, em Mauá.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de março de 1994.

MÁRIO COVAS

José Afonso da Silva,
Secretário da Segurança Pública
Robson Marinbo,
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita,
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de março de 1995.

LEI Nº 9.135, DE 8 DE MARÇO DE 1995

(Projeto de lei nº 71/94, do deputado Sílvio Torres)

Declara de utilidade pública a entidade de que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a Aliança Beneficente Universitária de São Paulo (ABEUNI-SP), com sede na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de março de 1995.

MÁRIO COVAS

Belsário dos Santos Junior,
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Robson Marinbo,
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita,
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de março de 1995.

LEI Nº 9.136, DE 8 DE MARÇO DE 1995

(Projeto de lei nº 121/94, do deputado Arnaldo Jardim)

Dá denominação a ponte que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Manoel Leão Rêgo" a ponte situada no quilômetro 17 da Rodovia Nelson Leopoldino-SP-375, em Palmital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de março de 1995.

MÁRIO COVAS

Plínio Oswaldo Assmann,
Secretário dos Transportes
Robson Marinbo,
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita,
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de março de 1995.

LEI Nº 9.137, DE 8 DE MARÇO DE 1995

(Projeto de lei nº 157/94, do deputado Dalla Pria)

Dá denominação a viaduto localizado na Rodovia Marechal Rondon

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "José Balsalobre" o viaduto no km 53 1,605 da Rodovia Marechal Rondon, em Araçatuba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de março de 1995.

MÁRIO COVAS

Plínio Oswaldo Assmann,
Secretário dos Transportes
Robson Marinbo,
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita,
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de março de 1995.

LEI Nº 9.138, DE 8 DE MARÇO DE 1995

(Projeto de lei nº 158/94, do deputado Dalla Pria)

Dá denominação a viaduto e trevo situados na Rodovia Marechal Rondon

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Ine Asada" o viaduto e o trevo localizados no quilômetro 536,545 da Rodovia Marechal Rondon, em Araçatuba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de março de 1995.

MÁRIO COVAS

Plínio Oswaldo Assmann,
Secretário dos Transportes
Robson Marinbo,
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita,
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de março de 1995.

LEI Nº 9.139, DE 8 DE MARÇO DE 1995

(Projeto de lei nº 271/94, do deputado Roberto Engler)

Dá denominação a Centro de Saúde situado em Ribeirão Corrente

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Dr. Anor Ribeiro de Souza" o Centro de Saúde III, em Ribeirão Corrente.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de março de 1995.

MÁRIO COVAS

José da Silva Guedes,
Secretário da Saúde
Robson Marinbo,
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita,
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de março de 1995.

LEI Nº 9.140, DE 8 DE MARÇO DE 1995

(Projeto de lei nº 276/94, do deputado Leonel Damo)

Declara de utilidade pública a entidade de que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarado de utilidade pública o Centro de Assistência Social "São Pedro" — Cassap, com sede em Mauá.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de março de 1995.

MÁRIO COVAS

Belsário dos Santos Junior,
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Marta Teresinha Godinho,
Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social
Robson Marinbo,
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita,
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de março de 1995.

LEI Nº 9.141, DE 8 DE MARÇO DE 1995

(Projeto de lei nº 358/94, do deputado Sílvio Torres)

Declara de utilidade pública a entidade de que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarado de utilidade pública o Asilo de Inválidos São Vicente de Paulo, com sede em Divinolândia.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de março de 1995.

MÁRIO COVAS

Belsário dos Santos Junior,
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Marta Teresinha Godinho,
Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social
Robson Marinbo,
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita,
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de março de 1995.

LEI Nº 8.999, DE 27 DE SETEMBRO DE 1994

Cria a Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, e dá providências correlatas

Retificação

Artigo 5º

§ 2º ..., na 3ª linha

Onde se lê: didático científica

Leia-se: didático-científica

LEI Nº 8.901, DE 29 DE SETEMBRO DE 1994

Cria funções-atividades no Quadro do Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual — Iamspe, e dá providências correlatas

Retificações

Artigo 1º

II — na Tabela II (SQF-II):

b) ..., na 1ª linha

Onde se lê: ... Escala de Vencimentos

Leia-se: ... Escala de Vencimentos ...

d) enquadradas na Escala de Vencimentos — Nível elementar:

na 3ª linha ...

Onde se lê: 5. (cinco) de ...

Leia-se: 2. 5 (cinco) de ...

LEI Nº 8.982, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994.

Dispõe sobre os cargos de Procurador de Autarquia do Quadro do Departamento de Estradas de Rodagem

Retificação

Artigo 2º ... na 3ª linha

Onde se lê: ... Rodagem são ...

Leia-se: ... Rodagem são ...

LEI Nº 8.985, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994

Cria cargos nos quadros da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas

Retificação

Artigo 4º ...

VI — ... na 2ª linha

Onde se lê: ... artigo 1º, ...

Leia-se: ... artigo 1º, ...

LEI Nº 8.986, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1994

Define a composição e as atribuições do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor e dá providências correlatas

Retificação

VII ... na 1ª linha

Onde se lê: ... gestos ...

Leia-se: ... gestões ...

LEI Nº 8.989, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994

Fixa os padrões de vencimentos dos integrantes da Polícia Civil e da Polícia Militar

Retificações

Artigo 1º ...

Parágrafo único, na 2ª linha

Onde se lê: ... aos inativos ...

Leia-se: ... aos inativos ...

Artigo 2º ..., na 9ª linha

Onde se lê: ... Lei Federal ...

Leia-se: ... Lei federal ...

LEI Nº 8.998, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994

Dispõe sobre a fiscalização, no Estado de São Paulo, do envasilhamento, comercialização e distribuição fracionada ao Gás Liquefeito de Petróleo — GLP

Retificações

Artigo 2º ...

VII — ..., na 2ª linha

Onde se lê: ... Lei Federal ...

Leia-se: ... Lei federal ...

Artigo 3º ..., na 3ª linha

Onde se lê: ... obrigados ...

Leia-se: ... obrigadas ...